



PROTOCOLO Nº 0454, 2025
Pa. Livro Hora
Rio Bananal - ES Em 21/08/2025

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

OFÍCIO GAB Nº 683/2025

Rio Bananal/ES, 21 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

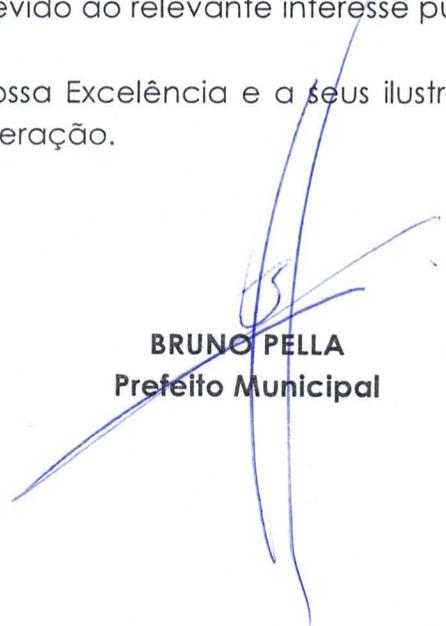
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **PROJETO DE LEI Nº 1.910**, de 21 de agosto de 2025, que "**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.293, DE 23 DE JUNHO DE 2015**".

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 21 de agosto de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso de **Projeto de Lei nº 1.910 de 21 de agosto de 2025**, que **“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.293, DE 23 DE JUNHO DE 2015”**.

O presente projeto visa prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Rio Bananal, estabelecido pela Lei nº 1.293/2015, a fim de garantir a continuidade das políticas educacionais no município. A prorrogação é necessária para manter o alinhamento com as metas e estratégias do plano, adaptando-se às novas demandas e desafios da educação local. A medida é essencial para o avanço da qualidade do ensino, valorização dos profissionais da educação e promoção do acesso e permanência dos estudantes nas escolas.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


BRUNO PELLA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 1.910, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO Nº 0455 /2025
Fls. _____ Livro _____ Hora _____
Rio Bananal - ES Em 21 /08 /2025

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.293, DE 23 DE JUNHO DE 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Rio Bananal – PME, aprovado por meio da Lei nº 1.293, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

